



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução SMS n. 63/2017

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE
COMISSÃO COORDENADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - III** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

Servidor	Representação
Maralis Borges Azambuja Rios	Superintendente de Enfermagem
Clarice Maria Scariot	Coordenadora de SISREG
Ilaine Marocco	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Jusciléia Carvalho Mota Magalhães	Enfermeira

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Senhora Ilaine Marocco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de agosto de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017